

**BAYER CROPCREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 61.169.007/0001-26**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada aos 06 de fevereiro de 2026, às 18 horas, de forma não presencial, na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, localizada na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, 2º andar, CEP 22640-102, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 36.113.876/0001-91 ("**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora do **BAYER CROPCREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº **61.169.007/0001-26** ("**Fundo**").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas em circulação do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"). Presente(s) também o(s) representante(s): (i) da **FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.509, Conjuntos 91 e 94, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 20.043.909/0001-34, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 13.185, expedido em 13 de agosto de 2014, neste ato representada na forma do seu contrato social ("**Gestora**" e, quando em conjunto com a Administradora, os "**Prestadores de Serviços Essenciais**"); e da Administradora.
- 3. MESA:** Rafael Benatti Pilla, como Presidente, e André Nogueira, como Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação do pagamento da despesa referente à auditoria de lastro da carteira da companhia; (ii) a autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais a tomarem todas as medidas necessárias para a implementação do item acima, conforme aplicável.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Terminada a leitura, a matéria foi submetida aos Cotistas para exame, discussão e votação. Recebidos e apurados os votos, foi deliberado o seguinte:

 - I. APROVAR** o pagamento da despesa referente à auditoria de lastro da carteira da companhia, conforme apresentado pelos Cotista Sênior e Mezanino, no valor total de R\$ 46.647,23 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos);
 - II. AUTORIZAR** aos Prestadores de Serviços Essenciais a tomarem todas as medidas necessárias para a implementação do item acima.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a presente ata seja assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, inclusive aquelas que utilizem certificado não emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, devendo, em caso de contingência, esta ata ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

6. ENCERRAMENTO: Os Cotistas, neste ato, (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, conforme foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2026.

Rafael Benatti Pilla
Presidente

André Nogueira
Secretário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

**BAYER CROPCREDIT II FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.271.310/0001-35**

**LISTA DE PRESENÇA DO COTISTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

COTISTA	ASSINATURA
BANCO RABOBANK INTERNACIONAL S.A.	
FARMTECH SOLUCOES DIGITAIS LTDA.	
BAYER S.A.	